



## EDITAL Nº 25 /2026

---DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: -----

---Faz público que, no âmbito dos festejos do Carnaval de Ovar/2026, os estabelecimentos de restauração e bebidas situados no centro da cidade de Ovar que pretendam instalar balcões de venda em espaço público adjacente aos estabelecimentos, terão, obrigatoriamente, de o fazer nos termos da legislação em vigor, efetuando o respetivo pedido junto do Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Ovar, no respeito pelas condições: -----

-Só serão aceites pedidos de cujos estabelecimentos estejam a funcionar ininterruptamente nos últimos 3 meses (90 dias); -----

-Os pedidos devem ser instruídos com memória descritiva, planta de localização devidamente assinalada e imagem fotográfica do local onde se pretende instalar a infraestrutura;-----

-Os balcões não poderão impedir a livre circulação dos peões;-----

-Os balcões não poderão exceder os limites das fachadas ou entradas do estabelecimento e apenas poderão ocupar no máximo, a largura de 2 metros do espaço público, medidos a partir da fachada ou entrada;-----

-O prazo da instalação será nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026, após as 20h00.-----

-O período máximo de instalação e laboração, em cada dia será:-----

-Sábado, 14 de fevereiro de 2026 - até às 05h00 da manhã do dia 15 de fevereiro de 2026; -----

-Segunda-feira, 16 de fevereiro de 2026 - até às 06h00 da manhã do dia 17 de fevereiro de 2026. ---

Os estabelecimentos situados no Largo Mouzinho de Albuquerque poderão instalar e laborar nas esplanadas nos seguintes dias:-----

-Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 – até às 03h00 da manhã do dia 13 de fevereiro de 2026;-----

-Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 – até às 04h00 da manhã do dia 14 de fevereiro de 2026;-----

-Sábado, 14 de fevereiro de 2026 – até às 05h00 da manhã do dia 15 de fevereiro de 2026;-----

-Domingo, 15 de fevereiro de 2026 – até às 04h00 da manhã do dia 16 de fevereiro de 2026;-----

-Segunda-feira, 16 de fevereiro de 2026 – até às 06h00 do dia 17 de fevereiro de 2026.-----

No sentido de manter a promoção de um consumo sustentável e ambientalmente responsável, tornando o Carnaval de Ovar mais ecológico, pretendendo-se reduzir o lixo produzido, consciencializando toda a população para a redução do impacto do evento para o ambiente, os exploradores de todos os espaços que sejam vendidas bebidas terão de as vender, obrigatoriamente em copos reutilizáveis, não sendo permitidas vendas de bebidas em garrafas de vidro nem o uso de copos descartáveis. O não cumprimento desta regra implica o encerramento de venda imediato pelas autoridades responsáveis. -----

É da responsabilidade dos exploradores dos estabelecimentos a garantia de todas as adequadas condições de segurança, incluindo para a circulação de pessoas e o trânsito, podendo a Câmara



**OVAR**  
CÂMARA  
MUNICIPAL

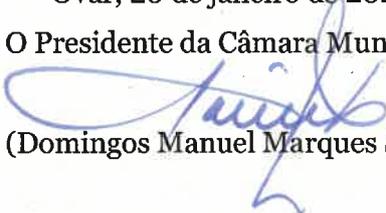
Municipal ou as entidades policiais fazer cessar a autorização, a todo o tempo, se concluírem que as condições necessárias para essa tutela não estão a ser observadas. -----

A ocupação está sujeita ao pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento Municipal em vigor. -----

Para constar e devidos efeitos, se torna público este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Ovar, 20 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Domingos Manuel Marques Silva)